

GUIA DE
PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO

Versão final: 9.0

19 de abril de 2024

HISTÓRICO DE VERSÕES

N.º Versão	Data	Detalhes
1.0	06/10/2022	Versão inicial do Guia de publicidade e comunicação - logotipos
2.0	30/06/2023	Alterações ao nível do ponto 3.2: logos definidos pelo FA
3.0	10/07/2023	Referência ao Manual de Normas - Guia Prático de Utilização e Aplicação da Barra de Logos da C15 Alterações ao nível do ponto 3.2: logos definidos pelo FA
4.0	17/07/2023	Alterações ao nível do ponto 3.1 Definidos pela EMRP, e ponto 3.2: logos definidos pelo FA.
5.0	24/07/2023	Alterações ao nível do ponto 2: atualização do texto; Alterações ao nível do ponto 3.1: atualização do texto; Alterações ao nível do ponto 3.2: atualização do texto; Alterações ao nível do ponto 4: atualização de todos os pontos.
6.0	07/08/2023	Alterações ao nível do ponto 2: atualização do texto; Alterações ao nível do ponto 3.1: atualização do texto; Alterações ao nível do ponto 4: 1 atualização do texto; Alterações ao nível do ponto 4: 2 atualização do texto; Alterações ao nível do ponto 4: 3 passou de ponto 4.2.1 para 4.3, atualização do texto; Alterações ao nível do ponto 4: 4 passou de ponto 4.3 para 4.4; Alterações ao nível do ponto 4: 5 passou de ponto 4.4 para 4.5, atualização do texto.
7.0	03/11/2023	Alterações ao nível do ponto 3: logotipos Atualização do texto ao nível do ponto 4: comunicação de apoios
8.0	08/01/2024	Atualização do texto ao nível do ponto 4.8.

9.0	19/04/2024	Alterações ao nível do ponto 3: Logotipos obrigatórios; 4.8 Outros meios de comunicação de apoios
-----	------------	---

ÍNDICE

ACRÓNIMOS E DEFINIÇÕES	5
1. Introdução	6
2. Documentação de apoio emanada pela EMRP	7
3. Logotipos obrigatórios	8
3.1. Definidos pela EMRP	8
3.2. Definidos pelo FA	9
4. Comunicação de Apoios	10
4.1. Placas e cartazes / Operações inferiores a €0,5 M	10
4.2. Placas e cartazes / Operações superiores a €0,5 M	11
4.3. Operações superiores a €0,5 M relativas a construção	12
4.4. Regras gerais de edição de placas e cartazes	13
4.5. Localização das placas e cartazes	15
4.6. Materiais das placas e cartazes	15
4.7. Prazos para placas e cartazes	16
4.8. Outros meios de comunicação de apoios	16
5. Ponto de contacto para informações e esclarecimentos	17

ACRÓNIMOS E DEFINIÇÕES

Sigla	Descrição
BF	Beneficiário Final, nos termos do estabelecido no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 18 de março
BI	Beneficiário Intermediário, nos termos do estabelecido no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 18 de março
CE	Comissão Europeia
EMRP	Estrutura de Missão “Recuperar Portugal”, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 46-B/2021, de 18 de março
FA	Fundo Ambiental
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
SGA	Secretaria-Geral do Ambiente
UE	União Europeia

1. INTRODUÇÃO

O presente Guia de Publicidade e Comunicação, tem por objetivo representar de modo prático e sucinto, a temática das regras de publicidade e comunicação, em particular no que toca à utilização de logotipos.

Como é do conhecimento geral, os Beneficiários finais/diretos de apoios no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), financiados por via do Beneficiário Intermediário (BI) Fundo Ambiental (FA), obrigam-se ao cumprimento de uma série de deveres, e destes destaca-se o cumprimento de Regras relativas à Comunicação e Publicitação dos apoios/programas de financiamento/cofinanciamento em que estejam envolvidos e fazer comunicar/publicitar as entidades co-financiadores do mesmo. Este dever encontra-se afixado para os Beneficiários finais/diretos de programas de investimento, facto transversal aos investimentos das 6 Componentes do PRR, que se encontram sob a alçada do FA:

- C08 – Florestas;
- C09 – Gestão Hídrica;
- C12 – Bioeconomia Sustentável;
- C13 – Eficiências Energética em Edifícios;
- C14 – Hidrogénio e Renováveis;
- C15 – Mobilidade Sustentável
- C21 – RepowerEU

A referência a esta obrigação encontra-se acomodada em:

- [Documento de introdução ao PRR](#);
- [Regulamento \(UE\) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de fevereiro](#), que criou o Mecanismo de Recuperação e Resiliência;
- Contratos de Financiamento celebrados entre a Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP) e o FA (Cláusula 8.ª-Obrigações do Segundo Outorgante-FA);
- Contratos celebrados entre FA e Entidades Beneficiárias (finais/diretos) Cláusula 5.ª-Obrigações do Segundo Outorgante: “Proceder à publicitação e divulgação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia e nacional aplicáveis”; Demais Orientações Técnicas, Avisos, outras deliberações e documentação emitida a respeito dos programas de investimento em concreto, fazendo assim jus ao plasmado nas regras europeias/comunitárias nesta matéria, nomeadamente:
 - i. [Regulamento da União Europeia n.º 1303/2013, de 17 de dezembro](#) (Artigos 115º a 117º, e Anexo XII), que descreve as ações de informação e publicidade que devem ser levadas a cabo pelos Estados Membros, autoridades de gestão e entidades beneficiárias, assim como, pelas regras definidas nos Regulamentos de

Execução da União Europeia (UE) n.º 808/2014, de 17 de julho (Artigo 13º e Anexo III), e n.º 821/2014 (Artigos 3º a 5º e Anexo II).

2. DOCUMENTAÇÃO DE APOIO EMANADA PELA EMRP

A EMRP elaborou um Guia de Comunicação e Manuais, onde se encontram detalhadas as Regras de Comunicação/Publicitação que deverão ser escrupulosamente seguidas pelos Beneficiários finais/diretos ao abrigo de projetos PRR, que estão sob alçada do FA. A referida documentação encontra-se acessível em:

- [Orientação Técnica N.º 5/2021](#) na sua versão mais atualizada;
- [Guia de Comunicação e Informação para os beneficiários do PRR](#), na sua versão mais atualizada;
- Manual de Regras Gráficas PRR + Manual de Regras Gráficas Recuperar Portugal + Logotipos e materiais editáveis (todos estes documentos estão disponíveis em <https://recuperarportugal.gov.pt/comunicacao/>).

De entre os deveres de publicitação/comunicação, constantes nos supracitados documentos, ressalva-se a obrigatoriedade dos BF garantirem que os participantes nos projetos ou nas ações financiadas são informados dos apoios da UE, quer pela utilização de barras de cofinanciamento em documentos e outros suportes, quer pela aposição de cartazes e painéis no local onde decorrem as atividades.

As obrigações de garantir a visibilidade do apoio financeiro dos fundos NextGeneration EU são extensíveis a equipamentos físicos que resultam do investimento, designadamente a compra de equipamentos e materiais informáticos, veículos rodoviários, de mobilidade suave ou outros, equipamentos de suporte hospitalar ou de apoio às atividades económicas objeto de investimento do PRR.

Assim sendo, deve apresentar a seguinte informação (regra geral, salvo situações que se consideram excecionais e que se encontram previstas no Guia de Comunicação):

- Apresentação dos 3 Logos: PRR + República Portuguesa + NextGenerationEU, conforme imagem infra:



Fazer menção a **# Construir o Futuro** (em determinadas situações);

- Fazer referência ao site www.recuperarportugal.gov.pt.



Alerta-se para o facto de, em diversos investimentos de determinadas Componentes PRR do FA, não estar prevista a aposição da informação acima.

Assim, e por forma a que sejam acautelados e cumpridos os requisitos acima identificados, recomenda-se sempre a atenta e integral leitura da documentação de apoio, por forma a compreender com clareza o que é exigido e aplicável caso a caso, investimento a investimento.

3. LOGOTIPOS OBRIGATÓRIOS

Encontram-se infra listados os diversos logotipos a ter em consideração, sempre que haja necessidade da sua aposição.

Todos os logotipos infra referidos, encontram-se disponíveis para *download* na página do FA.

3.1. DEFINIDOS PELA EMRP

Tendo em consideração o ponto 2 suprarreferido, é obrigatória a apresentação de uma barra de financiamento composta por 3 Logos: PRR + República Portuguesa + NextGenerationEU, conforme exemplo infra:



Tanto, o símbolo do PRR como o símbolo da UE devem ser utilizados de preferência a cores e de forma bem visível nos documentos ou materiais utilizados, não devendo nunca ter uma dimensão inferior em relação a outros logotipos.

Na linha da barra de financiamento não devem ser incluídos outros logotipos, salvo os previstos na Orientação Técnica N.º 5/2021 na sua versão mais atualizada. Caso não exista local diferenciado para a colocação de logotipos, cujo envolvimento no projeto determine a sua presença, os mesmos poderão, excecionalmente, aparecer nesta linha, mas sempre afastados, preferencialmente à direita e com dimensão compatível com os primeiros.

Os logotipos presentes em peças comunicacionais, que não os da barra de financiamento, devem ser de tamanho inferior aos logotipos presentes na barra. Excecionalmente, poderão ter o mesmo tamanho.

A barra com os logotipos suprarreferidos devem ser colocados preferencialmente, na parte inferior direita do documento em questão.



Esta orientação aplica-se aos logotipos que compõem a barra de cofinanciamento (marca PRR e insígnia UE) e a todos os outros cujo envolvimento no projeto ou ação determinem a sua presença.

As obrigações de informação e comunicação dos financiamentos PRR seguem as orientações previstas na legislação da UE e nacional e devem ser cumpridas pelos beneficiários após assinatura o termo de aceitação ou celebração do contrato subsequente à aprovação da operação.

O incumprimento das obrigações, em matéria de comunicação e transparência dos projetos ou iniciativas apoiadas pelo PRR, poderá suscitar a aplicação de medidas penalizadoras no acesso aos fundos para a operação em causa.

3.2. DEFINIDOS PELO FA

Pese embora tanto o Guia de Comunicação como o Manual de Normas não façam referência à existência ou posição do logotipo do FA, a EMRP considera que, ao ser incluído, este não deve ter mancha gráfica superior aos logotipos individuais da barra PRR + República Portuguesa + NextGenerationEU.

Os beneficiários de investimentos PRR sob a responsabilidade do FA deverão apresentar o Logo do FA e, caso exista, o Logo da componente PRR, de acordo com as seguintes indicações:

1. Logo do FA:

O logotipo do FA deve ser incluído topo superior esquerdo do documento em questão, e nunca na mesma linha da barra de financiamento (PRR + República Portuguesa + NextGenerationEU).

O logotipo do FA a utilizar deve ser um dos que se encontram apresentados no Manual de Normas Gráficas Fundo Ambiental, na sua versão mais atualizada, disponível na página do FA em:

<https://www.fundoambiental.pt/comunicacao/manuais-e-logotipos-fa.aspx> .

Exemplo:



2. Logo da componente PRR:

Caso a componente PRR tenha um logo associado, este deve ser incluído na publicitação, situado à esquerda do logo do FA, e não deve ter mancha gráfica superior a este, sendo que as dimensões



e a proporcionalidade devem estar de acordo com as definidas no Manual de Normas Gráficas Fundo Ambiental.

Exemplo:



Relativamente à C15 – Mobilidade Sustentável, a informação contida neste guia não dispensa a consulta do Manual de Normas - Guia Prático de Utilização e Aplicação da Barra de Logos.

4. COMUNICAÇÃO DE APOIOS

O princípio da transparência exige, da parte dos beneficiários, o compromisso com a comunicação destes apoios e dos seus resultados, contribuindo para o reforço da cidadania europeia.

O conceito de comunicação externa abrange todos os materiais informativos produzidos entre os parceiros e todos os materiais utilizados como suporte de comunicação com os cidadãos, seja em ações diretas ou através dos media.

Nos casos em que as ações se desenvolvam, total ou parcialmente, antes da assinatura do termo de aceitação ou da celebração do contrato, recomenda-se como boa prática que os BF assegurem, de forma diferida, a informação/comunicação dos apoios.

As obrigações de garantir a visibilidade do apoio financeiro dos fundos NextGeneration EU são extensíveis a equipamentos físicos que resultam do investimento, designadamente a compra de equipamentos e materiais informáticos, veículos rodoviários, de mobilidade suave ou outros, equipamentos de suporte hospitalar ou de apoio às atividades económicas objeto de investimento do PRR.

4.1. PLACAS E CARTAZES / OPERAÇÕES INFERIORES A €0,5 M

Com o objetivo de dar plena visibilidade aos projetos cofinanciados durante a sua execução, os BF devem colocar em local público visível pelo menos um cartaz promocional alusivo ao apoio da UE, com uma dimensão mínima A3, no caso de projetos com apoio público inferior a €0,5 M.

Caso se aplique, a informação pode estar visível num ecrã eletrónico (podem utilizar ecrãs eletrónicos quando o espaço não permitir a colocação de um *placard* adicional e for logisticamente mais fácil adicionar ao ecrã). No caso de este ecrã passar outros conteúdos que não apenas a alusão ao financiamento PRR, o tempo de exposição do PRR deverá ser, no mínimo, um terço, intercalando os outros conteúdos.

A informação deve permanecer visível até 1 ano após o término do PRR.

Neste caso, os modelos que devem ser utilizados são:

- MODELO_01_A3_LANDSCAPE vf formato A3 42 cm (L) x 29,7 cm (A);
- MODELO_01_A3_PORTRAIT vf formato A3 29,7 cm (L) x 42 cm (A).

As versões editáveis, já com os logotipos do FA, encontram-se disponíveis na página do FA.

Seguindo a boa prática de reforçar a comunicação dos investimentos PRR, e em caso de o projeto ter vários locais separados geograficamente, devem assegurar a colocação de placa, painel ou utilização de ecrã eletrónico nos respetivos locais. Nesse sentido, poderão colocar o valor do investimento total, destacando igualmente o investimento no local.

Exemplo: O projeto x, possui um investimento total de 20 000,00€, repartido da seguinte forma: Edifício 1 – 10 000,00€; Edifício 2 – 6 000,00€; Edifício 3 – 2 000,00€. Neste caso, o BF deveria colocar 1 placa, painel ou ecrã eletrónico por cada edifício, com a descrição do investimento total, bem como do investimento local.

4.2. PLACAS E CARTAZES / OPERAÇÕES SUPERIORES A €0,5 M

Para projetos de financiamento com valor superior a €0,5 M, os painéis/placas devem ser de **fixação permanente**. Estes painéis/placas devem ser colocados em local público próximo das empreitadas ou local das intervenções, e após a intervenção estar concluída.

Os BF devem colocar um painel de grande dimensão, superior a A3, com uma dimensão mínima de 40cm (L) x 40cm (A), embora possam optar por modelos de maior dimensão, como por exemplo 100 cm (L) x 150 cm (A).

Neste caso, o modelo que deve ser utilizado é o seguinte:

- MODELO_03_40x40CM vf formato 40 cm (L) x 40 cm (A).

Em alternativa, podem ser utilizados os seguintes modelos:

- MODELO_02_100x150CM vf formato 100 cm (L) x 150 cm (A);
- MODELO_02_150x100CM vf formato 150 cm (L) x 100 cm (A).

As versões editáveis, já com os logotipos do FA, encontram-se disponíveis na página do FA.

Em determinadas situações é possível substituir um cartaz por um ecrã eletrónico. No caso de este ecrã passar outros conteúdos que não apenas a alusão ao financiamento PRR, o tempo de exposição do PRR deverá ser, no mínimo 50%, intercalando os outros conteúdos.

Os painéis/placas permanentes devem manter-se durante a existência do projeto, mas caso não seja possível, devem manter-se pelo período mínimo de 10 anos.

Em operações integradas cuja intervenção se realize em mais do que um território, a sinalização do apoio do PRR e da insígnia da UE (Next Generation EU) deve estar colocada em cada um dos locais, conforme indicado anteriormente.

Seguindo a boa prática de reforçar a comunicação dos investimentos PRR, e em caso de o projeto ter vários locais separados geograficamente, devem assegurar a colocação de placa, painel ou utilização de ecrã eletrónico nos respetivos locais. Nesse sentido, poderão colocar o valor do investimento total, destacando igualmente o investimento no local.

Exemplo: O projeto x, possui um investimento total de 600 000,00€, repartido da seguinte forma: Edifício 1 – 100 000,00€; Edifício 2 – 300 000,00€; Edifício 3 – 200 000,00€. Neste caso, o BF deveria colocar 1 placa, painel ou ecrã eletrónico por cada edifício, com a descrição do investimento total, bem como do investimento local.

4.3. OPERAÇÕES SUPERIORES A €0,5 M RELATIVAS A CONSTRUÇÃO

Nas operações de financiamento relativas à construção de infraestruturas que atingirem um valor de apoio público superior a €0,5 M, os BF devem colocar um painel de grandes dimensões - 100cm (L) x 150cm (A), ou superior – em local visível (ex: sede da entidade, local público próximo das empreitadas ou local das intervenções). Em operações integradas cuja intervenção se realize em mais do que um território, a sinalização do apoio do PRR deve estar colocada em cada um dos locais.

Neste caso, o modelo que deve ser utilizado é o seguinte:

- MODELO_04_100x150CM vf formato 100 cm (L) x 150 cm (A).

Em determinadas situações é possível substituir um cartaz por um ecrã eletrónico. No caso de este ecrã passar outros conteúdos que não apenas a alusão ao financiamento PRR, o tempo de exposição do PRR deverá ser, no mínimo 50%, intercalando os outros conteúdos.

As versões editáveis, já com os logotipos do FA, encontram-se disponíveis na página do FA.

Seguindo a boa prática de reforçar a comunicação dos investimentos PRR, e em caso de o projeto ter vários locais separados geograficamente, devem assegurar a colocação de placa, painel ou utilização de ecrã eletrónico nos respetivos locais. Nesse sentido, poderão colocar o valor do investimento total, destacando igualmente o investimento no local.

Exemplo: O projeto x, possui um investimento total de 600 000,00€, repartido da seguinte forma: Edifício 1 – 100 000,00€; Edifício 2 – 300 000,00€; Edifício 3 – 200 000,00€. Neste caso, o BF deveria colocar 1 placa, painel ou ecrã eletrónico por cada edifício, com a descrição do investimento total, bem como do investimento local.

4.4. REGRAS GERAIS DE EDIÇÃO DE PLACAS E CARTAZES

Tendo em consideração, os modelos de placas e cartazes suprarreferidos (independentemente do valor do projeto), apresentamos as regras / orientações para a edição dos modelos disponibilizados:

- Nos modelos, os textos a cinzento nas caixas de texto devem ser substituídos pela informação referente ao projeto, sendo que os logotipos e o **#Construir o Futuro**, devem permanecer inalteráveis;
- A fonte a utilizar deve ser a “Roboto” e o texto deve ser escrito em maiúsculas;
- Tentando manter a formatação pré-definida sempre o mais fiel ao modelo, tanto o tamanho da letra, como os limites podem ser alterados, desde que respeitem o bom senso das regras suprarreferidas e de modo proporcional com os restantes campos;
- O campo “OBJETIVOS”, deve ser sucinto e de fácil leitura, e o BF deve escolher o que melhor se aplica ao seu projeto, por exemplo:
 - o Garantir a acessibilidade a cidadãos com mobilidade reduzida;
 - o Reforçar a competitividade das pequenas e médias empresas;
 - o Reforçar o uso de fontes de energias limpas no transporte público;
 - o Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono;
 - o Beneficiação de povoamentos de pinheiro bravo;
 - o Mitigar a escassez hídrica;
 - o Reforçar a qualidade da educação e formação;
 - o Apoiar a produção de energia a partir de fontes endógenas;
 - o Promover a adaptação às alterações climáticas;
 - o Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos;
 - o Valorizar as aldeias do ponto de vista paisagístico;
 - o Atuar ao nível da perigosidade de incêndio e da ocupação e uso do solo.
- O valor presente no campo “INVESTIMENTO”, deve ser o valor total aprovado (financiado) sem IVA e com a seguinte formatação: **xxx xxx,xx€**. Exemplo: 200 000,00€.

Exemplos:

#Construir o Futuro

ENTIDADE PROMOTORA

DESCRIÇÃO DO PROJETO

OBJETIVOS

INVESTIMENTO



MODELO_01_A3_PORTRAIT – Versão por editar

#Construir o Futuro

JUNTA DE FREGUESIA DA GRAÇA

ACESSIBILIDADE 360°

GARANTIR A ACESSIBILIDADE A CIDADÃOS COM MOBILIDADE REDUZIDA

200 000,00€



MODELO_01_A3_PORTRAIT – Versão preenchida

#Construir o Futuro

ENTIDADE PROMOTORA

DESCRIÇÃO DO PROJETO

OBJETIVOS

INVESTIMENTO



MODELO_01_A3_LANDSCAPE – Versão por editar

#Construir o Futuro

JUNTA DE FREGUESIA DA GRAÇA

ACESSIBILIDADE 360°

GARANTIR A ACESSIBILIDADE A CIDADÃOS COM MOBILIDADE REDUZIDA

200 000,00€



MODELO_01_A3_LANDSCAPE – Versão preenchida

NOTA:

Conforme indicado na OT nº5/2021 da EMRP Versão 6.0, todos os materiais físicos produzidos até à data de publicação da versão 6.0 (até 12 de abril de 2024) podem ser mantidos, ainda que usando o logótipo anterior da República Portuguesa. Da data de publicação em diante (após 12

de abril 2024), deverão ser produzidos com a barra de financiamento agora apresentada. Todos os materiais digitais devem ser atualizados.

4.5. LOCALIZAÇÃO DAS PLACAS E CARTAZES

Os cartazes, painéis e placas devem ser colocados num local facilmente visível pelo público, como por exemplo, a zona de entrada do edifício, ou na área de intervenção no terreno. Sempre que o projeto tiver presença em diferentes espaços ou locais, os cartazes devem repetir-se (ex. de diferentes salas de formação ou de diferentes empreitadas).

Em operações integradas cuja intervenção se realize em mais do que um território, a sinalização do apoio do PRR e da insígnia da UE (Next Generation EU) deve estar colocada em cada um dos locais, conforme indicado anteriormente.

No caso de o projeto ter vários locais separados geograficamente, devem assegurar a colocação de placa, painel ou utilização de ecrã eletrónico nos respetivos locais. Nesse sentido, poderão colocar o valor do investimento total, destacando igualmente o investimento no local.

Exemplo: O projeto x, possui um investimento total de 600 000,00€, repartido da seguinte forma: Edifício 1 – 100 000,00€; Edifício 2 – 300 000,00€; Edifício 3 – 200 000,00€. Neste caso, o BF deveria colocar 1 placa, painel ou ecrã eletrónico por cada edifício, com a descrição do investimento total, bem como do investimento local.

A localização dos cartazes, painéis e placas deve salvaguardar o equilíbrio urbano e ambiental, nomeadamente:

- Não provocar obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- Não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais, de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
- Não causar prejuízos a terceiros;
- Não prejudicar a circulação dos peões ou veículos.

4.6. MATERIAIS DAS PLACAS E CARTAZES

Na afixação dos meios publicitários, incentivamos o uso de materiais naturais, renováveis, recicláveis e biodegradáveis.

Os materiais devem estar adaptados à localização (interior ou exterior) e à durabilidade esperada (temporários ou permanentes).

4.7. PRAZOS PARA PLACAS E CARTAZES

Para projectos inferiores a €0,5 M, a informação deve permanecer visível até 1 ano após o término do PRR.

Para projetos de financiamento com valor superior a €0,5 M, devem ser colocados após terminada a intervenção. Os painéis ou placas permanentes devem manter-se durante a existência do projeto. No caso de não ser possível, devem manter-se pelo período mínimo de 10 anos.

4.8. OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE APOIOS

Em relação aos restantes meios de publicidade como sítios web, plataformas de serviços, documentos oficiais, sessões públicas, informação à população, formação e capacitação, colocação dos logos em equipamentos, capitalização das empresas, vídeos promocionais, anúncios, filmes e redes sociais, rádio, podcast, programas de TV ou outros materiais promocionais, formação e capacitação, devem ser tidas em consideração as orientações gerais definidas no Guia de Comunicação e Informação para os beneficiários do PRR, na sua versão mais atualizada, em conjunto com as indicações definidas no ponto 3.2 do presente documento.

1. Sítios Web:

Os BF devem disponibilizar nos seus sítios web e nas redes sociais, sempre que existam, uma breve descrição da operação incluindo os seus objetivos e resultados, realçando sempre o respetivo apoio financeiro do PRR e da UE. A barra de financiamento deve estar presente nesta área do sítio web. A presença da informação sobre o PRR com respetiva barra de financiamento no sítio web deve estar assegurada até ao mínimo de um ano após o término do PRR.

Caso a componente PRR tenha um logo associado, este deve ser incluído conforme indicado em 3.2.2, em linha com a barra de financiamento dos 3 Logos (PRR + República Portuguesa + NextGenerationEU), não deve ter mancha gráfica superior à barra de financiamento, e deve estar afastada desta.

2. Vídeos, anúncios, filmes, redes sociais:

Devem ser tidas em consideração as orientações gerais definidas no Guia de Comunicação e Informação para os beneficiários do PRR, na sua versão mais atualizada, em conjunto com as indicações definidas no ponto 3.2 do presente documento.

Os vídeos ou outro material audiovisual cofinanciados por fundos do PRR devem ter no final, antes da ficha técnica, a barra de cofinanciamento (com os logos dos instrumentos de financiamento), seguida da referência ao site recuperarportugal.gov.pt.

Esta informação deve aparecer separadamente da referência a quaisquer outros apoios ou logótipos de outra natureza. Sempre que for possível deve ser privilegiada a mensagem #Construir o Futuro no storytelling dos suportes audiovisuais. Este hashtag deve constar das publicações associadas ao financiamento PRR, nas redes sociais.

5. PONTO DE CONTACTO PARA INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Os pedidos de informação ou de esclarecimento devem ser dirigidos para os endereços eletrónicos referentes à componente em questão e com o assunto “Publicidade e Candidatura”.

Os endereços eletrónicos são os seguintes:

- C08 – Florestas: florestas@fundoambiental.pt
- C09 – Gestão Hídrica: gestaohidrica.prr@fundoambiental.pt
- C12 – Bioeconomia Sustentável: bioeconomia.prr@fundoambiental.pt
- C13 – Eficiências Energética em Edifícios:
 - PAE+S II: [link Fundo Ambiental](#)
 - Programa Vale Eficiência: [link Fundo Ambiental](#)
 - Eficiência Energética em Edifícios da Administração Pública Central: edificios_adm_publica@fundoambiental.pt
 - Apoio à Renovação e Aumento do Desempenho Energético dos Edifícios de Serviços: edificios_servicos@fundoambiental.pt
 - Apoio à concretização de Comunidades de Energia Renovável e Autoconsumo Coletivo: cer@fundoambiental.pt
- C14 – Hidrogénio e Renováveis: gases_renovaveis@fundoambiental.pt
- C15 – Mobilidade Sustentável: apoioveiculoslimpos@fundoambiental.pt